

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC/SE, E O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – CDT/UnB, NA FORMA QUE SEGUE.

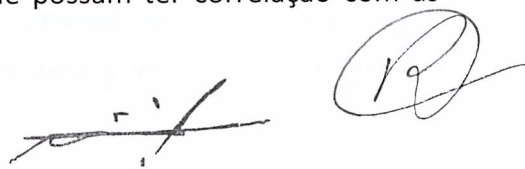
O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC/SE, com sede localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça, 3º andar, - Brasília/DF, CEP: 70.040-900, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Lange, e o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília – CDT/UnB, com sede localizada na Universidade de Brasília – Campus Darcy Ribeiro, Gleba A, Reitoria, neste ato representado pelo Sr. Enrique Huelva Unternbäumen, doravante designados “partícipes”, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 6.170, de 2007, celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente instrumento ter por objeto Proposta de Avaliação e Melhoria da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) da Secretaria Executiva (SE), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) contemplando a Realização de um diagnóstico das práticas de Gestão e de Governança de TIC já implementadas na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC/SE), incluindo a gestão de processos relacionados, efetuar a proposição de um plano de melhoria de Governança de TIC, identificando os fatores norteadores de Governança de TIC do ambiente interno e externo da Instituição, avaliar a implementação do plano e suas consequências na DTIC e no próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), bem como a aplicabilidade e aderência ao Modelo de Governança de TIC publicado pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

O objeto, de forma mais específica, consiste na elaboração, execução e entrega dos seguintes produtos:

- a) Estrutura analítica do Projeto; Relatórios de acompanhamento trimestrais; Relatório Técnico de Execução Anual do Projeto e, Oficinas trimestrais de apresentação da execução e resultados obtidos referentes ao período.
- b) Diagnóstico situacional realizado na DTIC/SE/MJSP com análise dos resultados; Levantamento de aspectos da cultura organizacional que possam oferecer indicadores da metodologia mais adequada para a organização ampliar suas competências de governança de TIC.
- c) Levantamento junto à área de Gestão Estratégica do nível de satisfação das unidades e eventuais práticas de governança corporativa que possam ter correlação com as práticas de governança de TIC.



- d) Oficinas de formação/capacitação e atualização de conceitos e práticas de governança de TIC, bem como de Transformação Digital que abordarão os seguintes temas: Gestão, Inovação e Gerenciamento de Projetos, Governança e Gestão de TIC, Frameworks de Governança de Gestão de TIC, como COBIT, BSC, PMO e ITIL; Legislação pertinente, Alinhamento estratégico com a governança estratégica do MJSP, Estratégia Brasileira de Transformação Digital e Estratégia de Governança Digital e Modelos de Maturidade de governança de TIC para a Administração pública Federal.
- e) Desenvolvimento de uma cascata de objetivos do COBIT para a área de TIC, identificando o avanço no quesito valor público atrelado aos objetivos; Elaboração de uma estratégia exequível de implementação da cascata de objetivos, Relatório Técnico apresentando os Artefatos e Ferramentas de Monitoramento e Controle.
- f) Implementação de no mínimo 02 projetos advindos da cascata de objetivos que componham o planejamento estratégico e operacional de governança de TIC; Relatório Técnico com os resultados do piloto para efetuar a normalização e possíveis ajustes nas práticas de governança de TIC e condicionantes.
- g) Apresentação de Modelo de instrumentalização da governança de TIC; Implantação e monitoramento da governança de TIC na DTIC/SE; Avaliação final sobre a aplicabilidade e aderência ao Modelo de Governança de TIC publicada pelo SISP, na DTIC/SE/MJSP; Proposta de atualização do Guia de Governança de TIC do SISP.

1.2. O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do Termo de Execução Descentralizada consta como Anexo deste termo e é de observância obrigatória na execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - UG/GESTÃO REPASSADORA E UG/GESTÃO RECEBEDORA

2.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGL/200.005
2.1.1. CNPJ	00.394494/0013-70
2.1.2. Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 3º Andar, Sala 308
2.1.3. Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / 70.064-900
2.1.4. Telefones / Fax	(61) 2025-3817
2.1.5. E-mail	helvio.peixoto@mj.gov.br
2.1.6. Nome do Responsável	Rodrigo Lange
2.1.7. CPF do Responsável	017.698.019-945
2.1.8. RG do Responsável	38542508 SSP PR
2.1.9. Cargo/Função do Responsável	Perito Criminal Federal/Diretor
2.1.10. Matrícula do Responsável	1558579




2.2. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Receptora	Universidade de Brasília/Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico
2.1.1. CNPJ	00.038174/0013-87
2.1.2. Endereço	Universidade de Brasília – Campus Darcy Ribeiro, Gleba A, Reitoria
2.1.3. Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / 70904-970
2.1.4. Telefones / Fax	(61) 3107- 4100/4136
2.1.5. E-mail	agendavrt@unb.br
2.1.6. Nome do Responsável	Enrique Huelva Unternbäumen
2.1.7. CPF do Responsável	731.334.771-53
2.1.8. RG do Responsável	V423855-A / CGPI/DIREX/DPF Expedição 12/01/2015
2.1.9. Cargo/Função do Responsável	Professor/ Vice-Reitor
2.1.10. Matrícula do Responsável	995649

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1. Motivação

3.1.1. A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC/SE/MJSP), unidade central do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) , responsável pela gestão dos seus recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), vem envidando esforços para melhoria da Governança de TIC, com o objetivo de oferecer maior transparência e efetividade ao gerenciamento desses recursos e melhoria na qualidade da prestação dos serviços de TIC, com ampliação do grau de satisfação dos usuários internos e externos, bem como melhor aplicação dos investimentos. Busca-se, com isso, o alinhamento do uso dos recursos e serviços de TIC aos requisitos de atuação do MJSP e às estratégias definidas no Planejamento Estratégico da Instituição.

Os avanços da TIC no tratamento da informação de interesse do MJSP colocam a DTIC/SE em uma posição de grande relevância para sua missão, qual seja, trabalhar para a consolidação do Estado Democrático de Direito. Os investimentos em TIC não devem ser tratados como investimentos afetos apenas à área de TIC, mas sim como investimentos com potencial de impacto em toda a Instituição, tendo em vista ser a TIC um agente significativo e transformador no processo de produção de conhecimento e gestão, com consequente impacto em suas funções primárias de protagonista na defesa da cidadania, na proteção de direitos, na integração da política de segurança pública, na cooperação jurídica internacional e no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento.

Considerando o peso crescente da TIC nas organizações públicas, ter controle sobre os processos de interesse torna-se indispensável para garantir o cumprimento de suas funções e o sucesso institucional. A Governança pode, então, ser entendida como a gestão da gestão: um conjunto de práticas que deve orientar a DTIC /SE na tomada de decisão para colaborar no alcance dos objetivos Do MJSP.




Neste sentido, cabe salientar que a gestão controla as tarefas operacionais, enquanto a governança controla a gestão. Ademais, a gestão dos processos relacionados às Práticas de Governança de TIC alinha a estratégia institucional aos níveis táticos e operacionais, sendo uma excelente opção no auxílio à tomada de decisão.

A Governança busca alinhar as decisões de TIC com o planejamento e prioridades traçados pelos dirigentes da Instituição, assim como estabelecer as regras, a forma de organização e os processos que norteiam o uso da tecnologia pelos usuários. O entendimento e a prática de Governança de TIC podem, portanto, contribuir para minimizar os riscos, gerenciar custos e investimentos, identificar oportunidades e benefícios, alinhar a TIC à atuação do MJSP e consequentemente entregar valor à própria instituição e à sociedade.

O principal motivador para a melhoria da Governança de TIC da DTIC /SE é o de dar maior transparência à administração, oferecendo serviços de TIC com qualidade, melhorando a satisfação dos usuários e otimizando investimentos. Há que se considerar as necessidades de continuidade do negócio, de atendimento às estratégias definidas e de conformidade com os marcos de regulação externos, alcançando assim excelência na aplicação da TIC. Entretanto, esta não é uma empreitada simples, que possa ser implementada “de cima para baixo” como produto de prateleira. O fato de um plano de implementação de Governança de TIC ter gerado bons resultados em uma instituição não significa que o mesmo plano possa ser aplicado estrita e automaticamente, com êxito, em outra organização. O mais adequado é que cada plano considere o universo particular da instituição, suas especificidades, dificuldades, aspectos da cultura e estrutura organizacionais. Tendo em vista que a implantação da cultura de Governança passa necessariamente por um amadurecimento institucional, a proposta aqui detalhada contempla um período de 18 meses de acompanhamento, avaliação das mudanças implantadas, suas consequências, capacitação conforme as necessidades identificadas e ajuste de curso nas práticas implantadas. Sem o devido acompanhamento, corre-se o risco da não aderência das práticas, seja por resistência natural do ser humano às mudanças, seja por necessidades legítimas de adequação de curso por peculiaridades do órgão ou do próprio amadurecimento obtido no processo.

3.1.2 Conforme orientação do Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016, que institui a Política de Governança Digital, o propósito da Estratégia de Governança Digital (EGD) é orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, contribuindo assim para aumentar a efetividade da geração de valor público para a sociedade brasileira por meio da melhoria do acesso às informações governamentais, dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social. Pode-se dizer que a EGD pretende convergir os esforços de infraestruturas, plataformas, sistemas e serviços dos diversos órgãos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP com as iniciativas de governo digital e sensibilizar os gestores de alto nível do Governo Federal sobre a importância da governança digital para o Estado brasileiro.

Considerados tais aspectos e o fato de que as cooperações similares iniciadas entre a UnB e Órgãos do Governo vêm apresentando bons resultados e boas oportunidades de pesquisa empírica e teórica, e considerando o Guia de Governança de TIC do SISP publicado em dezembro de 2015 pela Secretaria de Tecnologia da Informação do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão revisado em 10/07/2017, foi elaborado o presente Plano de Trabalho visando a execução de uma proposta piloto de melhoria das práticas de Governança de TIC para a DTIC/SE do MJSP, conforme normativos recentemente publicados.

3.1.3 As diferenças eventualmente encontradas na condução dos trabalhos serão resolvidas por consenso entre os partícipes.



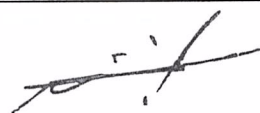
3.1.4 As partes acatam e se comprometem a cumprir o disposto neste Termo de Execução Descentralizada, sujeitando-se às normas do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Conjunta nº 8, de 7 de novembro de 2012, dos princípios aplicáveis à administração pública, e no que couber a Lei nº 8.666/1993, a Lei 10.973/04 e a Lei 8.248/91 e suas alterações.

3.2. Público-Alvo

3.2.1. Servidores das unidades do Núcleo Central do MJSP, as organizações da sociedade civil e cidadãos usuários dos serviços prestados pelo MJSP.

3.3. Cronograma-Físico

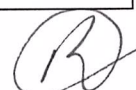
Meta	Etapas	Produto	Resultado	Período de Execução
Elaborar o Projeto, controlar a sua execução e resultados e monitorar os riscos	1	- Estrutura analítica do Projeto; - Relatórios de acompanhamento trimestrais; - Relatório Técnico de Execução Anual do Projeto; e - Oficinas trimestrais de apresentação da execução e resultados obtidos referentes ao período.	Apresentação sistemática dos indicadores sobre a execução do projeto, permitindo à DTIC/SE e à UnB/CDT adequar a sua execução, por meio de eventuais correções de rumo, minimizando os riscos com vistas a atender o objetivo do TED.	Do 1º ao 12º trimestre
Realizar Diagnóstico Situacional, por meio de questões de pesquisa a serem elaboradas para identificar as práticas de Governança de TIC, bem como os condicionantes relevantes associados a essas práticas.	2	- Diagnóstico situacional realizado na DTIC/SE/MJSP com análise e resultados; - Levantamento de aspectos da cultura organizacional que possam oferecer indicadores da metodologia mais adequada para a organização ampliar suas competências de governança de TIC. - Relatório com Análise e Resultados, identificando: • Práticas de Governança de TIC;	- Apropriação pela Instituição do seu histórico de níveis de maturidade de governança de TIC; - Compreensão dos resultados apresentados pelo Relatório de Governança de TIC emitidos pelo TCU identificando pontos fortes e fracos (iGovTI e IGG).	Do 1º ao 5º trimestre



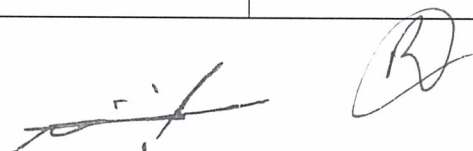
		• Condicionantes das práticas de Governança de TIC; • Necessidades de capacitação em tópicos relacionados à gestão, inovação, governança, e, • Priorização das práticas de governança de TIC.		
Definição dos conceitos necessários para o entendimento das práticas de governança de TIC	3	Oficinas de formação/capacitação e atualização de conceitos e práticas de governança de TIC, bem como de Transformação Digital que abordarão os seguintes temas: - Conceitos essenciais de Governança e Gestão de TIC: • Governança corporativa; • Governança corporativa pública; • Governança digital; • Governança de TIC; • Governança de dados; • Diferença entre Governança e Gestão de TIC; • Cobit; • ITIL; e	Mínimo de 80% da equipe selecionada e designada pela instituição, capacitada para responder as questões de Governança de TIC e Transformação Digital.	Do 2º ao 8º trimestre




		• ISSO/IEC 38500. - Frameworks de Governança de Gestão de TIC; - Legislação pertinente - Alinhamento estratégico com a governança estratégica do MJSP; - Estratégia Brasileira de Transformação Digital e Estratégia de Governança Digital; e - Modelos de Maturidade de governança de TIC para a Administração pública Federal. - Detalhar as práticas de governança de TIC e seus condicionantes: • Riscos de TI; • Alinhamento Estratégico; • Monitoramento de Desempenho da TI; • Conformidade do Ambiente de TI; • Especificação dos Direitos Decisórios sobre a TI; • Comitê de TI; • Portfólio de TI; • Avaliação do uso da TI; • Envolvimento da Alta Administração com as iniciativas da TI; • Sistema de Comunicação e Transparência;	
--	--	---	--

		- Como implementar o modelo de Governança de TIC: • Abordagem de melhoria contínua; • Mapa de Precedência de Implementação das Práticas de Governança de TIC.		
Definir Artefatos e Ferramentas de Monitoramento e Controle.	4	- Desenvolvimento de uma cascata de objetivos do COBIT para a área de TIC, identificando o avanço no quesito valor público atrelado aos objetivos; - Elaboração de uma estratégia exequível de implementação da cascata de objetivos; - Relatório Técnico apresentando os Artefatos e Ferramentas de Monitoramento e Controle.	- Proposta de ajustes e adequações no Planejamento Estratégico de TIC; - Instrumentos e metodologia de implementação do planejamento estratégico e operacional de governança de TIC definidos;	Do 3º ao 10º trimestre
Executar projeto piloto	5	- Implementação de, no mínimo, dois projetos advindos da cascata de objetivos que componham o planejamento estratégico e operacional de governança de TIC; - Relatório Técnico com os resultados do Piloto para efetuar a	- Metodologia de implementação validada em, pelo menos, dois projetos confirmando a viabilidade do planejamento estratégico e operacional de governança de TIC;	Do 3º ao 10º trimestre



		normalização e possíveis ajustes nas práticas de governança de TIC e condicionantes.		
Acompanhar a Instrumentalização, implementação e Monitoramento de práticas de Governança de TIC na DTIC/SE	6	- Modelo de instrumentalização da governança de TIC e monitoramento das suas atividades; - Avaliação final sobre a aplicabilidade e aderência ao Modelo de Governança de TIC publicado pelo SISP na DTIC/SE do Ministério da Justiça e Segurança Pública; - Proposta de atualização do Guia de Governança de TIC do SISP.	- Adoção de um conjunto de indicadores definidos para a Instituição selecionar e monitorar a atuação da Governança de TIC na DTIC/SE alinhados ao Guia de Governança de TIC do SISP; - Proposta de um modelo de Maturidade de governança de TIC do DTIC/SE alinhado ao SISP; - Colaboração com o SISP na identificação de fatores críticos do Guia de Governança de TIC do SISP para a evolução do modelo adotado de Governança de TIC da Administração Pública Federal.	Do 4º ao 12º trimestre

CLÁUSULA QUARTA - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

4.1. Compete aos Partícipes:

4.1.1. proceder, caso necessário, à alteração do presente instrumento, por mútuo entendimento, exceto no tocante ao seu objeto, mediante termo aditivo;

4.1.2. mencionar a parceria realizada para execução do objeto, com a finalidade de fortalecimento institucional dos órgãos envolvidos, quando divulgar o objeto e os resultados alcançados com o presente instrumento; e

4.1.3. observar e assegurar o disposto na Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação.

4.2. Compete à Unidade Descentralizadora:

4.2.1. atestar a disponibilidade orçamentária e emitir Declaração da Ordenadora de Despesa, antes da assinatura do TED;

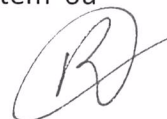
4.2.2. Publicar o extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de sua assinatura;



- 4.2.3. realizar a descentralização dos créditos orçamentários e repassar os recursos financeiros à unidade descentralizada, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
- 4.2.4. efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, por meio de servidor especialmente designado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do desenvolvimento do projeto, podendo ter acesso às informações necessárias para o efetivo alcance do objeto do Plano de Trabalho;
- 4.2.5. orientar, acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado;
- 4.2.6. analisar e aprovar a prestação de contas no tocante à consecução do objeto deste instrumento, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos anualmente;
- 4.2.7. homologar os relatórios e dar-lhes aceite, de acordo com o cronograma físico-financeiro; em caso de não aceite, novas versões com correções deverão ser apresentadas pela UG Descentralizada;
- 4.2.8. notificar por escrito o órgão executor em decorrência de ocorrências de eventuais impropriedades, falhas, desvios, imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção ou devolução de recursos;
- 4.2.9. designar servidor, na condição de gestor/fiscal, para acompanhar, supervisionar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto;
- 4.2.10. prorrogar "de ofício" a vigência deste instrumento, antes de seu término, se houver atraso na liberação dos recursos a cargo do MJSP/DTIC, limitada ao exato período do atraso verificado;
- 4.2.11. observar as regras e procedimentos para a efetiva realização dos eventos, descritos e detalhados no Plano de Trabalho;
- 4.2.12. disponibilizar toda a documentação e possibilitar as atividades de interação entre a equipe do projeto do CDT/UnB e os membros da DTIC/SE/MJSP;
- 4.2.13. facilitar às equipes de desenvolvimento do projeto a entrada na DTIC/SE/MJSP, secretarias, diretorias e coordenações onde se faça necessário para o bom desempenho dos trabalhos, desde que o teor não seja considerando informação confidencial;
- 4.2.14. viabilizar a indicação e disponibilização de técnicos (área de TIC) e especialistas (área fim) do MJSP para participar das ações de capacitação, desenvolvimento, e atividades de pesquisa em conjunto com o CDT/UnB, viabilizando assim o desenvolvimento do projeto e a transferência de conhecimentos; e
- 4.2.15. viabilizar a disponibilização de espaço para o trabalho, equipamentos, softwares, instalação de redes e sub-redes.

4.3. Compete à Unidade Descentralizada:

- 4.3.1. organizar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do instrumento;
- 4.3.2. executar o objeto deste instrumento, segundo o Plano de Trabalho aprovado;
- 4.3.3. designar servidor para acompanhar a execução do objeto;
- 4.3.4. consignar o MJSP/DTIC como instituição parceira em quaisquer ações de publicidade relacionada ao objeto do instrumento;
- 4.3.5. manter o órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto do Plano de Trabalho;

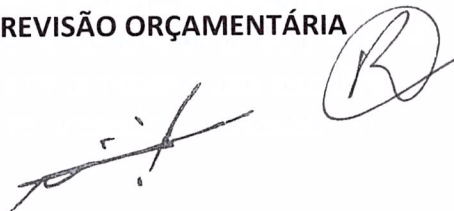


- 4.3.6. aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto do Plano de Trabalho;
- 4.3.7. restituir ao órgão repassador, caso haja, o saldo de recursos ao final da execução do projeto;
- 4.3.8. prestar contas dos serviços executados por meio de relatórios de cumprimento de objeto, conforme o cronograma de execução do Plano de Trabalho;
- 4.3.9. apresentar trimestralmente relatório executivo contemplando todas as atividades desenvolvidas para cumprimento do objeto;
- 4.3.10. apresentar ao final do 12º e 24º mês de vigência deste Termo, Relatório contemplando todas as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- 4.3.11. apresentar relatório final da execução do objeto, com a comprovação dos gastos, após sessenta dias do término da vigência do instrumento;
- 4.3.12. propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos da unidade descentralizadora, dos órgãos de controle interno e externo tenham acesso a todos os equipamentos e documentos relativos à execução do objeto, bem como prestar as informações necessárias;
- 4.3.13. alocar professores e especialistas necessários à realização das capacitações e ao desenvolvimento das diversas fases e etapas previstas pelo projeto;
- 4.3.14. capacitar a equipe de técnicos (área de TIC) e especialistas (área fim) do Ministério da Justiça e Segurança Pública com vistas à viabilização da transferência de conhecimento e desenvolvimento em conjunto das pesquisas afetas ao projeto;
- 4.3.15. orientar e assessorar a DTIC/SE/MJSP nas atividades que lhe cabem no escopo do projeto; e
- 4.3.16. devolver à unidade descentralizadora os créditos orçamentários, porventura não empenhados no corrente exercício, com base no que dispõe o artigo 27 do Decreto nº 93.872/1986, observada a Norma de Encerramento do Exercício Financeiro expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- 4.3.17. manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados, referente ao presente instrumento, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação das contas pelos gestores das unidades envolvidas.
- 4.3.18. solicitar, à posteriore, a descentralização de créditos referente aos custos indiretos, ao fim de cada exercício e ao término do presente instrumento, conforme demonstração da efetiva consecução do objeto.

4.4 Da Prestação de Contas

- 4.4.1. A prestação de contas dos recursos repassados será formalizada aos órgãos de controle interno e externo, ao final do exercício, pela Unidade Gestora do órgão recebedor/executor, juntamente com a sua prestação de contas anual.
- 4.4.2. Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste termo, relatório descritivo detalhado das ações executadas.

CLÁUSULA QUINTA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
200/PO 000C	0100	30.90.30 - Material de Consumo	19.128,00
200/PO 000C	0100	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	75.700,00
200/PO 000C	0100	30.90.36.02 - Diárias Colaborador Eventual	10.080,00
200/PO 000C	0100	30.90.14 - Diárias Servidor Público	10.080,00
200/PO 000C	0100	30.90.33 - Passagens e Despesa com Locomoção	32.000,00
200/PO 000C	0100	30.90.20 - Auxílio Financeiro à Pesquisador	2.322.900,00
200/PO 000C	0100	33.90.36 - Serviços de Terceiros PF	63.000,00
200/PO 000C	0100	33.91.47 - Vencimentos e Obrigações Patronais	12.600,00
200/PO 000C	0100	33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ	62.000,00
200/PO 000C	0100	33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ – Custos Indiretos	372.472,00
Total	0100		2.979.960,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS

6.1. Os bens patrimoniais (equipamentos e materiais permanentes necessários à consecução de seu objeto), adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos do Órgão Descentralizador, serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Universidade de Brasília – UnB, permanecendo sob a guarda e responsabilidade do Centro de Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília – CDT/UnB, durante a vigência deste instrumento.

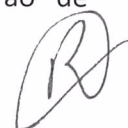
6.2. Findo o prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais permanecerão incorporados ao patrimônio da Universidade Brasília dada à necessidade de assegurar a continuidade de programas que atendam ao interesse público e social executados pela Universidade Brasília - UnB.

6.3. Caso verifique-se a não entrega, interrupção, rejeição de entregas, denúncia ou rescisão do TED, o órgão Descentralizador e a Universidade de Brasília farão a divisão dos bens até então adquiridos de forma paritária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Termo de Execução Descentralizada - TED, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as duas instituições, conforme previsto nos artigos 9º, § 3º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

7.2. Os possíveis resultados que venham a gerar novas tecnologias passíveis de proteção e novas derivações ou aplicações advindas do desenvolvimento em questão serão de

cotitularidade da UnB/CDT e da DTIC/SE/MJSP, a qual será definida através de instrumento jurídico específico com base na Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004)

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes e com motivado intuito de efetivar a implementação dos objetivos eleitos, respeitado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

8.2. O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, desde que haja manutenção do seu objeto.

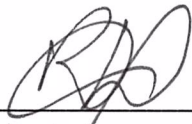
CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

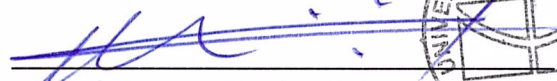
CLÁUSULA DÉCIMA - DATA E ASSINATURAS

10.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, 10 de outubro de 2019.



Rodrigo Lange
Diretor de Tecnologia da Informação e
Comunicação – DTIC/SE/MJSP



Prof. Enrique Huelva Unternbaumen
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria UnB



